



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO N° 421/2025

Urânia, 17 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 046/2025

Encaminhamos a esta à apreciação desta respeitável Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a doar terrenos no cemitério municipal de Urânia, com a devida solicitação de análise e aprovação.

A presente propositura tem por objetivo atender à necessidade específica de concessão de terreno dentro do Cemitério Municipal, visando assegurar o direito das famílias que, por motivos sociais, humanitários ou de relevante interesse público, necessitam da cessão de espaço para sepultamento de entes queridos.

Trata-se de uma ação pautada nos princípios da dignidade da pessoa humana, da solidariedade e do respeito às famílias em situação de vulnerabilidade social ou que se enquadram nos critérios estabelecidos pela municipalidade.

A doação, que se dará de forma formal e legal, busca regulamentar situações já existentes e organizar de maneira transparente e justa o uso dos espaços públicos destinados ao descanso final dos munícipes, além de atender casos excepcionais de comprovada necessidade.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, certos de que a matéria será analisada com a atenção e sensibilidade que o tema requer, esperando, assim, contar com sua aprovação.

Atenciosamente,

APARECIDO

FAZZIO:73446041

834

Assinado de forma digital por

APARECIDO

FAZZIO:73446041834

Dados: 2025.09.17 09:58:54

+03'00'

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

PROTOCOLO N° 84 / 2025

DE 18 / 09 / 2025

Horário: 09 : 30 Hrs.

APROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em 06 / 10 / 2025

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA
Aline Gimenez de Aquino Iroldi
Assessora Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

“Autoriza o executivo municipal a doar terrenos no cemitério municipal de urânia e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, os terrenos e a respectiva construção para as famílias de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	DATA DO ÓBITO
GILMAR BRAMER	27/08/2025
ARIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA	04/09/2025
MARCIO ROBERTO ALVES DA ROCHA	10/09/2025
JOÃO PEDRO SANTANA	13/09/2025

Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

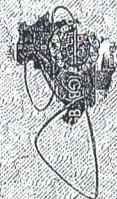
Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 17 de setembro de 2025.

APARECIDO
FAZZIO:73446
041834

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2025.09.17
09:59:05 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

Selo Digital nº: 1463162PV0000000010625250



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Nome
ARIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA

Número do CPF
901.859.355-91

Matrícula
146316 01 55 2025 4 00005 589 0002019-04

Data do falecimento
QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO Dia **04** Mês **09** Ano **2025** Horário **20:05 HORAS**

Local de falecimento
NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA, LOCALIZADA NA RUA DA GLÓRIA Nº 218, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Município de falecimento **URÂNIA** UF **SP**

Sexo **MASCULINO** Estado civil **CASADO** Nome do último cônjuge ou convivente **NÃO CONSTA**

Idade **50 ANOS** Dia **25** Mês **09** Ano **1974** Município de nascimento **BIRITINGA** UF **BA**

Genitor(es)
MANOEL BISPO DE ALMEIDA; MARIA OSCARINA PEREIRA

Causa da morte
CA DO INTESTINO (CID: C21)

Nome do médico que atestou o óbito **DR. LEANDRO PIETROBOM MARTHA** Número de inscrição profissional do médico **205857**

Sepultamento/Cremação (cemitério, se conhecido) **MUNICIPAL DE URÂNIA/SP** Município **URÂNIA** UF **SP**

Data de registro **NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO** Dia **09** Mês **09** Ano **2025**

Nome do declarante **ADRIANA DE MEIRELES ALMEIDA** Existência de bens **NÃO** Existência de filhos

Anotações/Averbações

Ato registrado no livro C-0005, folhas 589V, nº 000002019, em 09/09/2025. O falecido não deixa bens a inventariar. O falecido não deixa testamento conhecido. O falecido era casado com ADRIANA DE MEIRELES ALMEIDA, conforme o livro B-02, folhas 220, termo nº 992 do Oficial de Registro Civil de Biritinga/BA. O falecido deixa os filhos: JANDERSON DE MEIRELES ALMEIDA 30 anos, JOEMERSON DE MEIRELES ALMEIDA 29 anos, CLEIDESON DE MEIRELES ALMEIDA 28 anos e LUCAS DE MEIRELES ALMEIDA 25 anos. O falecido era titular do Título de Eleitor nº 070425290590, Zona 427, Seção 23, Urânia/SP. Cartão que recebia Benefícios nº 6505705382907898. A declarante ignora os demais elementos/documentos faltantes. Nada mais me cumpria certificar. ***

CNS nº 146316
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE
URÂNIA
URÂNIA - SP
ANA LÍGIA LIVONESI
Oficial de Registro Civil
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 468; CENTRO
CEP: 15760000 - URÂNIA-SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

URÂNIA, 09 de setembro de 2025

LARISSA
LARISSA GUELES SANCHES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Isenta de Emolumentos
Digitado por: LARISSA
Conferido e Impresso por: LARISSA GUELES SANCHES

dear



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
GILMAR BRAMER

NÚMERO DO CPF:
058.287.358-45

MATRÍCULA:
115832 01 55 2025 4.00035 394 0021796 51

DATA DO FALECIMENTO: Vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco
DIA 27 MÊS 08 ANO 2025 HORÁRIO DO FALECIMENTO 00:59 horas
LOCAL DE FALECIMENTO: Santa Casa de Misericórdia MUNICÍPIO DE FALECIMENTO: Jales UF: SP

SEXO: Masculino ESTADO CIVIL: Casado NOME DO ÚLTIMO CÔNJUGE OU CONVIVENTE: Aparecida Cabral de Oliveira Bramer

IDADE: 64 anos DIA 27 MÊS 03 ANO 1961 MUNICÍPIO DA NATURALIDADE: Santa Fé do Sul UF: SP

NOME(S) DO(A)S GENITOR(ES): JOSE BRAMER; BENEDITA APARECIDA BRAMER.

CAUSA DA MORTE: PCR - Insuficiência Respiratória - Infarto do Miocárdio

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS: Doutor Luiz Henrique Viotto NÚMERO DO DOCUMENTO: CRM 265590

LOCAL DE SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Municipal MUNICÍPIO: Urânia UF: SP

DATA DE REGISTRO: Dois de setembro de dois mil e vinte e cinco DIA 02 MÊS 09 ANO 2025

NOME DO DECLARANTE: APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA BRAMER EXISTÊNCIA DE BENS: Sim EXISTÊNCIA DE FILHOS: Fabio de Oliveira Bramer, 38; Fabiana de Oliveira Bramer, 37; Juliana de Oliveira Bramer, 36

ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES: Nada mais me cumpria certificar. Dou fé.

ANOTAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CADASTRO: Título de eleitor 053451900124, zona 152, seção 182 - Jales - SP.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jales - SP, 02 de setembro de 2025.

Driane Jacira Araujo dos Santos
Driane Jacira Araujo dos Santos
Escrevente Substituta

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

CNS nº 11583-2
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE
JALES - ESTADO DE SÃO PAULO
Carolina de Alvarenga Peixoto da Motta - Oficial
Av. Francisco Jalles, 2152 - Centro
Fone (17) 3632-2196 - CEP 15700-026
e-mail: cartoriociviljales@hotmail.com



1158322PV0000000090955252

Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Doação

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

JOÃO PEDRO SANTANA

Número do CPF

888.848.218-00

Matrícula

146316 01 55 2025 4 00005 591 0002021-99

Data do falecimento

TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Dia

13

Mês

09

Ano

2025

Hórorio

19:00 HORAS

Local de falecimento

Nº HOSPITAL DO AMOR DE JALES, LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO JALLES Nº 3737, VILA MARIA

Município de falecimento

JALES

UF

SP

Sexo

MASCULINO

Estado civil

CASADO

Nome do último cônjuge ou convivente

NÃO CONSTA

Idade

69 ANOS

Dia

08

Mês

04

Ano

1956

Município de nascimento

DOM BASÍLIO

UF

BA

Genitor(es)

JOSÉ GONÇALVES SANTANA; FRANCISCA ELPIDIA DE OLIVEIRA SANTANA

Causa da morte

CÂNCER DE LARINGE (CID: C32)

Nome do médico que atestou o óbito

DR. GUSTAVO ANDRÉ PINHEIRO

Número de inscrição profissional do médico

157504

Sepultamento/Cremação (cemitério, se conhecido)

MUNICIPAL DE URÂNIA/SP

Município

URÂNIA

UF

SP

Data do registro

QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Dia

15

Mês

09

Ano

2025

Nome do declarante

IVETE ALVES SANTANA

Existência de bens

SIM

Existência de filhos

Anotações/Averbações

Ato registrado no livro C-0005, folhas 591V, nº 000002021, em 15/09/2025. O falecido deixa bens a inventariar. O falecido não deixa testamento conhecido. O falecido era casado com IVETE ALVES SANTANA, conforme o livro B-8, folhas 70, termo nº 78 deste Oficial de Registro Civil. O falecido deixa as filhas: JORCIANA SANTANA 38 anos e KARINA CRISTINA SANTANA GARCIA 46 anos. O falecido era titular do Título de Eleitor nº 053456600124, Zona 427, Seção 20, Urânia/SP. Cartão que recebia Benefícios nº 6505700008947733. A declarante ignora os demais elementos/documentos faltantes. Nada mais me cumpria certificar. ***

CNS nº 146316
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA/DE
URÂNIA
URÂNIA - SP
ANA LÍGIA LIVONESI
Oficial de Registro Civil
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 468, CENTRO
CEP: 15760000 - URÂNIA-SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

URÂNIA, 15 de setembro de 2025.

Larissa
LARISSA GUELES SANCHES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Isenta de Emolumentos
Digitado por: LARISSA
Conferido e Impresso por: LARISSA GUELES SANCHES

DO AÇÃO

Selo Digital nº: 1463162PV000000001065625J



Doação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Nome

MARCIO ROBERTO ALVES DA ROCHA

Número do CPF

102.850.018-17

Matrícula

146316 01 55 2025 4 00005 590 0002020-90

Data do falecimento		Dia	Mês	Ano	Hórorio
DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO		10	09	2025	08:13 HORAS
Local de falecimento		Município de falecimento			UF
EM DOMICÍLIO, NO SÍTIO DOIS IRMÃOS, CÓRREGO CASCAVEL		URÂNIA			SP
Sexo	Estado civil		Nome do último cônjuge ou convivente		
MASCULINO	DIVORCIADO		NÃO CONSTA		
Idade	Dia	Mês	Ano	Município de nascimento	UF
54 ANOS	17	06	1971	TRÊS FRONTEIRAS	SP
Genitor(es)					
VALMITO ALVES DA ROCHA; LOURDES JEROMINI DA ROCHA					
Causa da morte					
MORTE CAUSA DESCONHECIDA (CID: R96); OUTRAS CONDIÇÕES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A MORTE: CIRROSE HEPÁTICA (CID: K74); VARIZES ESOFÁGICAS (CID: I85)					
Nome do médico que atestou o óbito				Número de inscrição profissional do médico	
DR. LEANDRO PIETROBOM MARTHA				205857	
Sepultamento/Cremação (cemitério, se conhecido)			Município	UF	
MUNICIPAL DE URÂNIA/SP			URÂNIA	SP	
Data de registro		Dia	Mês	Ano	
DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO		12	09	2025	
Nome do declarante		Existência de bens		Existência de filhos	
GABRIEL DARINI ROCHA		SIM			

Anotações/Averbações

Ato registrado no livro C-0005, folhas 590F, nº 000002020, em 12/09/2025. O falecido deixa bens a inventariar. O falecido não deixa testamento conhecido. O falecido era divorciado de TEREZA DO CARMO DARINI, conforme o livro B-6, folhas 169, termo nº 357 do Oficial de Registro Civil de Santa Salete/SP. O falecido deixa os filhos: LUCAS DARINI ROCHA 28 anos e GABRIEL DARINI ROCHA 20 anos. O falecido era titular do Título de Eleitor nº 194534790116, Zona 427, Seção 17, Urânia/SP. Era portador da CTPS nº 83659, Série 135, emitida em Urânia/SP. O declarante ignora os demais elementos/documentos faltantes. Nada mais me cumpria certificar. ***

CNS nº 146316
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE
URÂNIA
URÂNIA - SP
ANA LÍGIA LIVONESI
Oficial de Registro Civil
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO nº 468, CENTRO
CEP: 15760000 - URÂNIA-SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

URÂNIA, 12 de setembro de 2025.

Larissa
LARISSA GUELES SANCHES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Isenta de Emolumentos
Digitado por: LARISSA
Conferido e Impresso por: LARISSA GUELES SANCHES



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

OFÍCIO INTERNO N.º 033/2025

Câmara Municipal de Urânia/SP, 18 de setembro de 2025

Eu, **DAVID RODRIGUES MENESES**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de minhas atribuições legais, encaminho ao setor **JURÍDICO**, para emissão de **PARECER**, o seguinte documento:

- **Projeto de Lei n.º 046/2025**, de 17/09/2025, de autoria do Executivo, que autoriza o executivo municipal a doar terrenos no cemitério municipal de Urânia e dá outras providências.

Atenciosamente

Registra-se e arquiva-se nesta Diretoria.



PARECER JURÍDICO EM FACE DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 046, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.025.

Excelentíssimo Presidente,

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 046/2025, de 17 de setembro de 2.025, de autoria do Executivo Municipal, que visa única e exclusivamente a doação de terrenos e a respectiva construção de sepultura no Cemitério Municipal de Urânia/SP, as pessoas falecidas pertencentes a famílias de baixa renda, sem condições financeiras para adquiri-lo, constantes no artigo 1º do referido Projeto de Lei.

É o sucinto relatório. Passo à análise jurídica.

II - DO REGIME DE TRAMITAÇÃO

Não houve pedido expresso para o projeto tramitar em regime de urgência especial nos termos do Art. 193, inciso I, do Regimento Interno, devendo assim, referido projeto tramitar em regime ordinário.

Analisado o estudo preliminar sobre o rito do processo legislativo, passa-se ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta proposição.

III – DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA



O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

No que tange à iniciativa legislativa ser do Chefe do Poder Executivo, encontra-se arrimo no artigo 106, "caput", da Lei Orgânica Municipal, onde traz que a administração de bens municipais cabe ao Prefeito Municipal.

No que tange a doação de bens móveis e imóveis, a permissão concedida pela Lei Orgânica Municipal, é para fins de interesse social e público unicamente.

Os beneficiários das doações serão até prova em contrário, pessoas que integram famílias de baixa renda, em tese, a finalidade social e pública da doação dos bens imóveis está sendo alcançada, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 106 da Lei Orgânica Municipal.

Não existem também vícios de iniciativa, estando consubstanciado o interesse local que legitima a atuação legislativa própria do ente municipal, sendo cabível, neste caso, a deflagração do processo legislativo a partir de ato do ilustre Prefeito Municipal, o qual detém competência legislativa própria. É dizer, portanto, que não se trata de matéria privativa ao Poder Legislativo ou à sua Mesa Diretora.

IV – DA TÉCNICA LEGISLATIVA ADEQUADA

A elaboração de leis no Brasil, deve observar a técnica legislativa adequada, prevista na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do artigo 59, da Constituição Federal.



No presente projeto de lei nada há que obstaculize sua leitura e compreensão.

V – DA VOTAÇÃO

Por se tratar de projeto de lei ordinária, e, não se encontrando no rol taxativo do art. 54, §º e incisos do Regimento Interno, o projeto para ser aprovado deve receber os votos da maioria simples (art. 53, alínea “a” do RI).

VI – DAS COMISSÕES PERMANENTES

O artigo 80, “**caput**”, do Regimento Interno, estabelece que, é obrigatório a emissão de Parecer das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, porém, somente nas matérias de sua competência específica, sendo vedado às Comissões Permanentes, opinarem sobre matéria que não sejam de sua atribuição específica estabelecida pelo Regimento Interno, conforme vedação contida no artigo 79 “**caput**”, do RI.

No caso em questão, verifica-se que a proposição precisa ser submetida ao crivo da **Comissão de Justiça e Redação** (art. 78, inciso I, alínea “a” do RI).

VII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, depois de observada as recomendações contidas neste parecer, a Assessoria Jurídica **OPINA** s.m.j. pela **viabilidade** técnica do Projeto de Lei Ordinária em análise.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel/Fax: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy, n° 1474 - Caixa Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia/SP

No que tange ao mérito político, esta Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 24 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JOAO BRUNO BASSETO DE CASTRO

Data: 24/09/2025 09:38:56-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dr. João Bruno Basseto de Castro

Advogado – OAB/SP nº 334.768



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

OFÍCIO INTERNO N.º 033/2025

Câmara Municipal de Urânia/SP, 24 de setembro de 2025

DESPACHO

Eu, **DAVID RODRIGUES MENESES**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de minhas atribuições legais, encaminho às devidas **COMISSÕES PERMANENTES**, de acordo com o art. 78 do Regimento Interno, para **ANÁLISE** e **JULGAMENTO**, o seguinte:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- **Projeto de Lei n.º 046/2025**, de 17/09/2025, de autoria do Executivo, que autoriza o executivo municipal a doar terrenos no cemitério municipal de Urânia e dá outras providências.

DAVID RODRIGUES MENESES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - **Tel.: (17) 3634-1177**

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

DESPACHO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Recebido na data: 24 / 09 / 2025

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Presidente



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos dois dias de outubro de 2025, na sala destinada às reuniões, às 18h30min, a Comissão reuniu-se para exarar pareceres ao **Projeto de Lei n.º 046/2025**, de autoria do **Executivo**. Estudando a matéria correspondente, o Senhor Relator exarou parecer favorável à matéria em análise.

Toda a Comissão, na mesma reunião, resolveu acatar o parecer do Senhor Relator aprovando-o, e, enunciando-o à Presidência para que o mesmo fosse discutido e votado de acordo com o art. 110 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É a decisão.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2025

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

Presidente

ROBERTO TOSHIO MIMURA

Relator

JOÃO JOVINO BATISTA

Membro



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Relator da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após os estudos que se fazem necessários ao **Projeto de Lei n.º 046/2025**, de autoria do **Executivo**, **OPINA** para que o mesmo seja discutido e votado por se tratar de matéria legal e constitucional, nada impedindo a sua aprovação.

Solicito aos nobres pares que o projeto em tela seja aprovado.

É meu parecer.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2025


ROBERTO TOSHIO MIMURA

Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após a reunião realizada, aprova e recomenda o parecer de Vereador Relator.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2025


RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

Presidente


ROBERTO TOSHIO MIMURA

Relator


JOÃO JOVINO BATISTA

Membro



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

AUTÓGRAFO Nº 061/2025

“Autoriza o executivo municipal a doar terrenos no cemitério municipal de urânia e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, os terrenos e a respectiva construção para as famílias de pessoa sepultada no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:

NOME	DATA DO ÓBITO
GILMAR BRAMER	27/08/2025
ARIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA	04/09/2025
MARCIO ROBERTO ALVES DA ROCHA	10/09/2025
JOÃO PEDRO SANTANA	13/09/2025

Artigo 2º - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 07 de outubro de 2025.


David Rodrigues Meneses
Presidente


Jaelson Roques
Vice-Presidente


Katia Cristina Siebra
1ª Secretária


Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo